



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARECER CONTROLE INTERNO

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2013-1

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ

PRESIDENTE: PAULO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA

COORDENADOR: MARIA HELOISA LEITE BATISTA

RESPONSÁVEL: MARIA HELOISA LEITE BATISTA

PERÍODO DE REFERENCIA: ANUAL

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE CONTROLE DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO

Em atendimento à exigência da Resolução TC nº 0001/2009, Resolução Câmara nº 0001/2009 e Instrução Normativa nº 004/2013-1, com referência a Câmara Municipal de Sanharó - PE, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, relativo ao exercício de 2020, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, foi possível observar que:

Nos termos da Instrução Normativa nº 004/2013-1, verificou-se que ficou saldo exercício 2019, de R\$ 32.995,84 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e quatro Centavos). A Câmara recebeu a título de Duodécimo o valor de **R\$2.162.141,40** (Dois Milhões Cento e Sessenta e Dois Mil, cento e quarenta e Um reais e Quarenta centavos) no exercício 2020, a Receita Extra Orçamentária foi no valor de **R\$ 372.684,47** (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos) e obteve de rendimento de aplicação financeira o valor de **R\$96,94** (Noventa e Seis reais e noventa e Quatro Centavos).

Verificou-se que o Poder Legislativo no exercício 2020 empenhou valor de R\$ 2.074.496,31 (Dois Milhões, Setenta e Quatro mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Um Centavos), liquidada 2.074.496,31 (Dois Milhões, Setenta e Quatro mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Um Centavos) e a despesa paga foi de R\$2.074.496,31 (Dois Milhões, Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Um Centavos) ficando o saldo de caixa em 31/12/2020 de R\$ 0,00 (zero). Despesa extra Orçamentária R\$ 372.781,41 (Trezentos e setenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e um reais e quarenta e Um centavos) referente a Consignações INSS IRRF, EMPRESTIMO CONSIGNADO, ISS E PENSÃO ALIMENTICIA. Houve



transferência concedida ao Município no valor de R\$ 10.000,00 para contribuição com medidas de Prevenção à COVID-19 no mês de abril/2020 e no mês de dezembro houve devolução de saldo para encerramento do exercício 2020 valor de R\$80.519,02 (Oitenta Mil, Quinhentos e Dezenove reais e Dois Centavos), totalizando R\$ 90.519,02 (Noventa mil, quinhentos e dezenove reais e dois centavos).

O controle Interno acompanhou o índice de Despesa Total com pessoal através da elaboração do SICONFI, período último quadrimestre. Conforme o artigo 20, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF), a despesa total com pessoal do Poder Legislativo não deve ultrapassar 6% da receita corrente líquida arrecadada no exercício.

O valor da receita Corrente líquida do município de Sanharó durante o exercício de 2020 foi de R\$52.889.782,00 conforme relatório do SICONFI do poder Executivo do município.

Ao encerrar o exercício de 2020 os balanços da Lei 4.320/64, encontrou-se o seguinte resultado da despesa total com pessoal do Poder Legislativo de R\$ 1.753.545,20 (Hum milhão, setecentos cinquenta e três mil, quinhentos quarenta e cinco reais e vinte centavos). Isto apresentou um percentual de 3,32%. Portanto, houve cumprimento artigo 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF),

A partir da Elaboração do anexo dos repasses previdenciários ao RGPS, o Poder Legislativo repassou integralmente as partes do Patronal e Segurando no exercício 2020.

Remuneração dos Vereadores foi fixada através da resolução N.001/2016 em conformidade com o artigo 29, incisos VI E VII e artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

A verba de Representação do presidente da Câmara Municipal de Sanharó foi paga no exercício 2020 de acordo com Lei Municipal de N 230/2017.

O gasto com folha de pagamento da Câmara Municipal de Sanharó não ultrapassou o limite de 70% previsto no artigo 29-a da Constituição Federal alcançando percentual de 68,98%, aplicado no exercício 2020. O portal de transparência esta em pleno funcionamento.

MARIA HELOÍSA LEITE BATISTA

Coordenadora do Sistema de Controle Interno da Câmara